

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA URBANA
E RURAL ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS 01, 02, 03 AO PROJETO DE LEI Nº 1.394,
DE 31 de agosto de 2015 Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

13 / 10 / 2015

HORA: 10h55



Sec. Adm. Legislativa

Projeto de Lei nº 1.394 de 31 de agosto de 2015.

Relator: Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha

Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016".

Relatório

Foram apresentadas as Emendas Modificativas 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 1.394, de 31 de agosto de 2015, que têm por finalidade corrigir alguns erros materiais, alterando artigos que apresentaram erros de digitação, datas e exercícios citados equivocadamente, e ainda, tem objetivo de alterar nome de demonstrativos, como também excluir partes de artigos desnecessários ao contexto do proposto.

Fundamentação

As presentes emendas, visam proporcionar a correção e adequação do Projeto que trata da Lei das Diretrizes Orçamentárias para que apresente a viabilidade técnica exigida, atendendo assim, ao disposto no art. 166, § 5º, da Constituição Federal. Se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal. As presentes modificações ao projeto com relação ao mérito, não apresentam vícios, e atendem determinações legais.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação e pela aprovação das presentes Emendas Modificativas.

Sertão Santana, 10 de Outubro de 2015



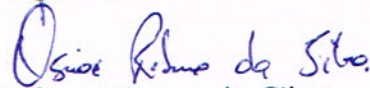
Vladimir Dal Ben da Rocha



Alexandro Kologeski



Tiago Augusto Xavier



Oséias Ribeiro da Silva

Ata 2381 OK